



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 598/13.

EMENTA: "AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ; OBJETIVANDO COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA-TÉCNICO-CIENTÍFICA."

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Queluz autorizada a firmar convênio com a Universidade de Taubaté, para a cooperação pedagógica-técnico-científica.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei a minuta do termo de convênio em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 22 abril de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria Data Supra.


JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO
Chefe de Gabinete